



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR



ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 11 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1149

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **114920251221**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /121-2025

DECRETO /129-2025

DECRETO /133-2025

LEI /1636-2025

LEI /1637-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO /014-2025

EXTRATO DE CONTRATO /061-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 121/2025 de 27/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02	PODER EXECUTIVO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
2 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
50 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
69 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00	
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
198 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
232 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
233 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
254 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	
254 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
257 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00	
257 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
264 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
293 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0005.2.053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
322 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
Suplementação			
391 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	
		Total Suplementação:	93.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
259 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00	
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
309 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.353,68	
310 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.686,82	
311 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.376,58	
16	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.052	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL		
463 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.582,92	
		Total Redução:	93.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do MUNICIPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 27 de Maio de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
854.605
oxy 10/06/2025 15:03

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 11/06/2025 17:11

Decreto nº 129/2025 de 04/06/2025				
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.				
Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS		
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.364.0002.2.073		INCENTIVO A ESTUDANTES		
240 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
258 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
10		SECRETARIA DE CULTURA		
10.001		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
16		SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002		DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.051		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
459 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00	
16.002.27.812.0004.2.052		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL		
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
Total Suplementação:			88.000,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução				
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.641,89	
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
119 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.158,30	
120 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.556,60	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.686,82	
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661,46	
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
Redução				
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.225,05	
08.003.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS		
227 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.576,25	
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
266 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
10		SECRETARIA DE CULTURA		
10.002		DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.092		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
12		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.066		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
425 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.451,38	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.042,25	
Total Redução:			88.000,00	

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 4 de Junho de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 10/06/2025 15:06

Decreto nº 133/2025 de 09/06/2025				
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1635/2025 de 05/06/2025.				
Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
491 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	480,00	
492 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	
Total Suplementação:			10.480,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Junho de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 10/06/2025 15:12

Nº 1636/2025 - DE 10/06/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:				
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
493 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	
Total Suplementação:			80.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:				
06		SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.800,00	
06		SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
83 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00	
Total Redução:			80.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 10/06/2025 15:04
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1637/2025 - DE 10/06/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.257,83 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:				
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
276 - 3.3.90.30.00.00	03044	CHAPEUZINHO VERMELHO	11.257,83	
Total Suplementação:			11.257,83	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:				
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
259 - 3.3.90.30.00.00	03044	MATERIAL DE CONSUMO	11.257,83	
Total Redução:			11.257,83	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 10/06/2025 15:06
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 14/2025 – ELETRÔNICO

EXCLUSIVO REGIONAL (Lei Compl. nº 24/2023)

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, para fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos em veículos das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.,

Data de abertura: 25 de Junho de 2025, às 09:00 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcelas mensais.

Forma de apuração: Menor Preço Unitário.

Local: Plataforma Eletrônica BLL Compras.

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 10 de Junho de 2025.



Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2025

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de fossas sépticas e a aquisição e instalação de tubos de concreto e tampas para fossas, com o objetivo de atender às necessidades de infraestrutura sanitária do município e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ângulo.

5- Fornecedor: PAULO HENRIQUE AZARIAS

Valor: R\$– 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

7- Forma de Pagamento: Conforme Aquisição.

8 - Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 11 de junho de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
11/06/2025 14:54
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.